



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ n.º 10.753.164/0001-43

NIRE n.º 35300367308

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO AOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 148ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”), vem a público informar aos seus acionistas e aos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 148ª (centésima quadragésima oitava) emissão (“CRA” ou “Emissão”), o que segue:

Nesta data a Companhia foi informada pela Katayama Alimentos Ltda. (“Katayama”), da desistência com relação à substituição da garantia constituída por meio do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças firmado no dia 22 de dezembro de 2021 (“Contrato”), em razão de uma reestruturação da dívida da empresa.

A substituição da garantia havia sido autorizada pelos Titulares dos CRA na Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (primeira) e 2ª (segunda) Séries, da 148ª (centésima quadragésima oitava) Emissão, da Eco Securitizadora De Direitos Creditórios Do Agronegócio S.A., realizada em 26 de dezembro de 2022, para que a Katayama substituísse o imóvel dado em garantia, denominado Fazenda Katayama I - Campo Triste, objeto da matrícula n.º. 58.539 da comarca de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul pelas Fazendas Brioso I e II, objetos das matrículas n.ºs. 82.325 e 82.326 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul.

Considerando a desistência por parte da Katayama, a Companhia vem comunicar que não se faz necessária a substituição da garantia anteriormente constituída, de forma que o imóvel denominado Fazenda Katayama I - Campo Triste, objeto da matrícula n.º. 58.539 da comarca de Três Lagoas, permanece como objeto da alienação fiduciária em garantia, conforme previsto no Contrato.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2023.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relações com Investidores,

Diretor de Distribuição e

Diretor de Securitização